

VER DECRETO Nº 13.175/08.
ACRESCENTADO INCISO XI AO ART. 1º
PELO DECRETO Nº 13.354/08.
VER DECRETO Nº 13.447/09.
ALTERADO PELO DECRETO Nº 15.253/13.

DECRETO Nº. 12.672/07
DE 13 DE AGOSTO DE 2007

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93 inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que consta na Lei nº. 7.288, de 30 de março de 2007 e no Decreto nº. 12.574, de 29 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e

Considerando finalmente o disposto no memorando nº. 242/SME/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de São José dos Campos, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nelson Borges Moreira;
Suplente: Sofia Beatriz Moraes Hardt;

II - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: José Aparecido Nunes;
Suplente: Edileusa Alves de Oliveira;

III - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marisa Garcia Palma;
Suplente: Glícia Maria Pires Figueira;

IV - representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Sueli Leite da Silva Pereira;
Suplente: Irandi de Oliveira Teixeira Santos;

V - representantes dos Professores que ministram aulas em Escolas Públicas Municipais:

Titular: Reinilda de Paula Alfenas Cerri;
Suplente: Auri-Jonas Fernandes Maia;

VI - representantes dos Professores que exerçam função de diretor em Escolas Públicas Municipais:

Titular: Sucirley Silva de Siqueira Lima;
Suplente: Maria Angélica de Paula Fernandes Todorow;

VII - representantes dos Professores que exerçam a função de orientador pedagógico, orientador educacional, assistente de direção ou outra função do quadro de especialistas do quadro do magistério municipal:

Titular: Ison Claudemir Girardi;
Suplente: Aguila Maria Correa César Machado;

VIII - representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Aparecida de Fátima Carvalho da Silva;
Suplente: Michel Habib;

IX - representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil:

Titular: Cristiane Fernandes Marcondes Neves;
Suplente: Cristina Macedo de Oliveira;

X - representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: Adriana Silveira Tebaldi Very;
Suplente: Mara Regina de Abreu Machado.

Art. 2º. Os membros do Conselho não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

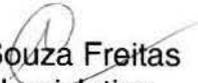
Art. 3º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos